

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Pregão Eletrônico



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

**ERRATA DE EDITAL Nº 001.
EDIÇÃO Nº 00145 DE 14 DE JUNHO DE 2022.
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº PE 004/2022.**

No edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartão combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do CIMURC, faz-se necessárias as seguintes observações:

1. No Item 7.5 – Documentos relativos a Qualificação Técnica, onde se lê:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- b) Declaração de compromisso aceitando sugestões para credenciamento de postos em determinadas regiões do Estado para tornar mais eficiente o procedimento de abastecimento da frota do Consórcio.
- c) Comprovação através de relação impressa de postos de abastecimento credenciados equipados para aceitar transações com cartão magnético na Capital do Estado, BR 330; BR 116; BA 330; BA 120; BA 650; BA 549, trechos do Médio Rio de Contas.

Leia-se:

7.5 Documentos relativos à **Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

2. No Item VI – Proposta, onde se lê:

VI – PROPOSTA

(OBS: a empresa proponente deverá apresentar durante a disputa o valor em R\$ (1) - VALOR GLOBAL ESTIMADO + ou – (2) - Taxa Administrativa (%) = (valor do resultado).

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO

Página 1 de 4

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA, até as 08:00 horas do dia da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. As propostas registradas no “Sistema” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo (a) Pregoeiro (a).

6.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.4. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, será realizada com análise dos preços unitários ofertados para cada item em relação ao orçamento estimado pelo Município.

6.5. O licitante deverá apresentar a proposta de preços definitiva de forma detalhada, indicando a marca, prazos de validade, prazo de entrega, bem como os valores unitários e o total.

6.6. Para fins de cadastro e de lances no sistema eletrônico, o valor a ser considerado será o total por lote.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

6.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Não será permitida previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.11. Prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

6.12. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Página 2 de 4

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Leia-se:

VI – PROPOSTA

(OBS: a empresa proponente deverá apresentar durante a disputa o valor em R\$ (1) - VALOR GLOBAL ESTIMADO + ou - (2) - Taxa Administrativa (%) = valor do resultado. Serão aceitas ofertas de Taxas Negativas.)

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA, até as 08:00 horas do dia da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. As propostas registradas no “Sistema” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo (a) Pregoeiro (a).

6.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.4. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, será realizada com análise dos preços unitários ofertados para cada item em relação ao orçamento estimado pelo Município.

6.5. O licitante deverá apresentar a proposta de preços definitiva de forma detalhada, indicando a marca, prazos de validade, prazo de entrega, bem como os valores unitários e o total.

6.6. Para fins de cadastro e de lances no sistema eletrônico, o valor a ser considerado será o total por lote.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

6.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

Página 3 de 4

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

6.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Não será permitida previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.11. Prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

6.12. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Com fulcro no o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 (aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, por força do art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), a data da referida Licitação sofrerá mudança, visto que as alterações ora realizadas afetam a formulação de propostas. **Fica a disputa remarcada para o dia 07 de julho de 2022, às 09:00 horas.**

Jequié - BA, 27 de junho de 2022.

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 001-2021.